



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 10.116 DE 24 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a demissão do Servidor Público Municipal – Orlando Tadeu Rodrigues, lotado no cargo efetivo Professor Municipal II – Ética.”

MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.138 de 17 de dezembro de 1991;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, que estabelece o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Monte Sião;

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria nº 22, de 10 de novembro de 2023, para apuração de eventual infração funcional praticada pelo servidor Orlando Tadeu Rodrigues;

Considerando a conclusão da Comissão Processante pela procedência das imputações constantes na peça inaugural, com a aplicação da penalidade de demissão, conforme relatório final devidamente fundamentado;

Considerando o cumprimento dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal ao longo de toda a tramitação do processo administrativo;

Considerando a necessidade de resguardar a legalidade, a moralidade e o interesse público na Administração Municipal;

D E C R E T A :-

Art. 1º - Fica **DEMITIDO**, o servidor público municipal **ORLANDO TADEU RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor Municipal II - Ética, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 22 de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - Fica declarado vago a partir desta data, o cargo de Professor Municipal II - Ética, ocupado pelo servidor Orlando Tadeu Rodrigues, matrícula funcional nº 9.794-2.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Publicado

X
ev
3

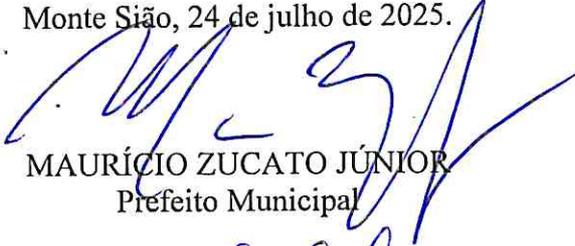


Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Monte Sião, 24 de julho de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Atrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.136
Em: 24/07/2025

Diretor Administrativo

Publicado